



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO**  
**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



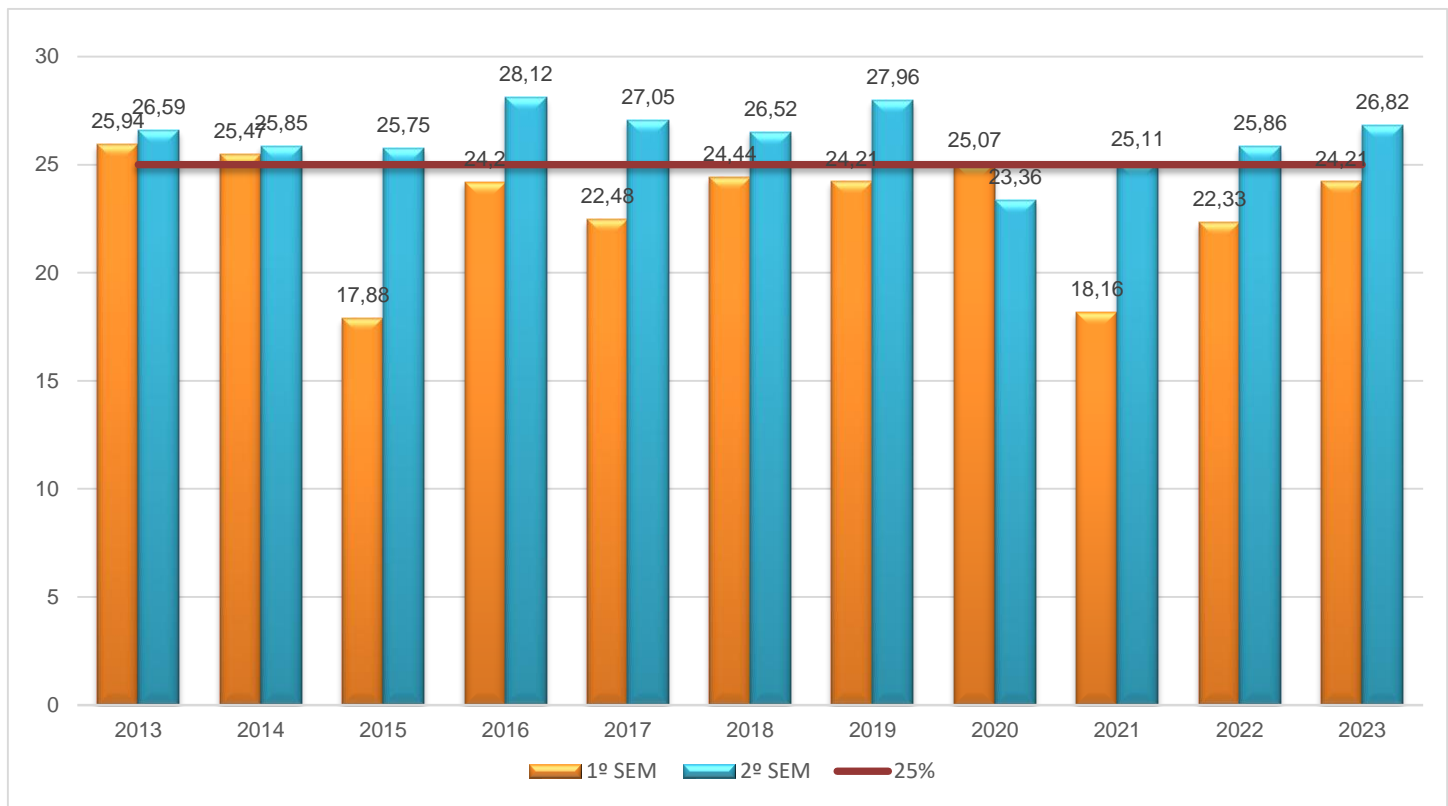
GUAMIRANGA – PR

2023

## Sumário

I. INTRODUÇÃO .....	5
1.1 INDICADORES E SUA CONFIABILIDADE .....	5
II. DADOS DO RELATÓRIO .....	9
III. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 2022. ....	10
INDICADORES DA META 1 – em andamento .....	11
<b>Meta 1 – Monitoramento das estratégias</b> .....	12
INDICADORES DA META 2 – em andamento .....	15
<b>Meta 2 – Monitoramento das estratégias</b> .....	16
INDICADORES DA META 3 – em andamento .....	20
<b>Meta 3 – Monitoramento das estratégias</b> .....	22
INDICADORES DA META 4 – em andamento .....	23
<b>Meta 4 – Monitoramento das estratégias</b> .....	25
INDICADORES DA META 5 – em andamento .....	27

**Meta 5- Monitoramento das estratégias ..... 29**



INDICADORES DA META 6 – não iniciada..... 30

**Meta 6 – Monitoramento das estratégias ..... 32**

INDICADORES DA META 7 ..... 33

**Meta 7 – Monitoramento das estratégias ..... 34**

INDICADORES DA META 8 – em andamento..... 37

**Meta 8 – Monitoramento das estratégias ..... 38**

INDICADORES DA META 9 – em andamento.....	39
<b>Meta 9 – Monitoramento das estratégias</b> .....	40
INDICADORES DA META 10 .....	41
INDICADORES DA META 11 .....	42
INDICADORES DA META 12 .....	43
INDICADORES DA META 13 .....	44
INDICADORES DA META 14 .....	45
INDICADORES DA META 15 - atingida .....	46
<b>Meta 15 – Monitoramento das estratégias</b> .....	47
INDICADORES DA META 16 - atingida .....	48
<b>Meta 16 – Monitoramento das estratégias</b> .....	49
INDICADORES DA META 17 – não atingida .....	50
<b>Meta 17 – Monitoramento das estratégias</b> .....	51
INDICADORES DA META 18 – em andamento.....	52
<b>Meta 18 – Monitoramento das estratégias</b> .....	54
INDICADORES DA META 19 – em andamento.....	56
<b>Meta 19 – Monitoramento das estratégias</b> .....	58
INDICADORES DA META 20 - atingida .....	60
<b>Meta 20 – Monitoramento das estratégias</b> .....	62
IV CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	63



## **I. INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de Guamiranga para o decênio 2015/2025, instituído pela Lei Municipal nº 719/2015, contém a proposta educacional para o município, com objetivos e diretrizes a serem seguidos foi organizado em 20 metas que são as mesmas do Plano Nacional de Educação (Lei Federal 13.005/2014), porém, em 2019, após a audiência pública realizada em 20 de novembro, a plenária optou por suprimir 5 (cinco) metas por razões embasadas em legislações.

Conforme a Lei Municipal nº 330/07, de 29 de agosto de 2007, é atribuição do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a formação de políticas e planos educacionais, além de aprovar e implementar o Plano Municipal de Educação e, após isso, é apresentado à Câmara de Vereadores um projeto de lei para sua aprovação.

### **1.1 INDICADORES E SUA CONFIABILIDADE**

Uma discussão que ocorre sempre que um plano municipal público da educação é estabelecido diz respeito aos indicadores que possibilitem a aferição do cumprimento de metas e eventuais estratégias propostas. Um exemplo dessa dificuldade é o acompanhamento da evolução do atendimento à demanda apresentada pela meta 1, que trata da educação infantil: as matrículas em creches no município ocorrem a partir dos três anos completos e as matrículas na pré-escola aos quatro e cinco anos, completados até 31 de março do ano em que se der a matrícula, totalizando 3 anos de acompanhamento escolar. Porém, o censo do IBGE, um dos indicadores oficiais aceitos pelo plano nacional de educação, só é realizado a cada 10 anos.

Portanto, não há números que permitam uma avaliação parcial por esta base de dados oficiais, nem o Ipedes apresenta outros números, visto que se baseia no IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para tanto. Em casos como este, não

se pode abrir mão da confiabilidade do indicador, que deve ser pública, de divulgação regular, de fórmula e coleta conhecidas e de caráter oficial. Logo, não se pode aceitar um relatório que apresente dados internos da administração municipal ou de instituições particulares.

Uma alternativa para tais casos é buscar em fontes oficiais, como o censo escolar ou outro dado de publicação oficial. Apesar das dificuldades demonstradas, muitos dados e indicadores oficiais permitem uma aproximação da realidade, de forma que a análise quantitativa ou qualitativa seja pouco prejudicada em alguns casos, e em outros é possível determinar, com relativa precisão, que resultados foram alcançados.

Para que um indicador seja confiável, segundo o manual do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira) de 2016, intitulado “PNE em movimento construindo Indicadores Educacionais nos Municípios”, é possível a construção de indicadores municipais, desde que respeitada a obtenção dos dados de fontes oficiais. Tais indicadores precisam estar associados à meta do plano, apresentar características como: definição, forma de cálculo, forma de apresentação, agregações, fontes (oficiais), periodicidade e um texto com a interpretação do indicador. Essas características, sendo públicas e permitindo-se que qualquer pessoa possa reproduzi-lo, pode ser aceito.

Com essa carência de dados oficiais, o município pode apresentar os dados próprios, desde que respeitadas algumas condições. O texto orientativo do Ministério da Educação é esclarecedor neste sentido:

Desse modo, para fins de monitoramento, proposição de políticas públicas para se alcançar as metas e para o próprio planejamento estratégico da secretaria de educação, o município tem a opção de, por meios paliativos, viabilizar pesquisas que gerem dados para se mensurar a realidade da demanda escolar. No entanto, cabe ressaltar que:

a) Os dados resultantes das pesquisas realizadas pelos municípios não substituem os dados dos estudos produzidos pelo INEP;

- b) A utilização de fontes próprias dos municípios deve se ater apenas às metas cujas pesquisas de onde originam os dados oficiais possuam períodos distantes de aplicação;
- c) Ao se adotar uma base de dados para mensurar a evolução de uma meta, que ela seja segura, confiável e, preferencialmente, a única utilizada durante todo o processo.

Com o objetivo de atenuar a falta de dados para se mensurar a evolução das metas 1, 2, 3, 4, 8 e 12, cujos dados oficiais são oriundos do Censo Demográfico – 2010 do IBGE, sugere-se que os municípios busquem alternativas para levantamento destas informações [...].

Desse modo, seguem algumas alternativas que podem auxiliar no recenseamento acima indicado, bem como na coleta de dados para subsidiar a construção dos indicadores:

1. **Minicenso Educacional** (Consultar: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/planredesc.pdf>);
2. **Busca Ativa** com vistas a viabilizar a execução da busca ativa, faz-se necessário o estabelecimento de parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, pois estas se articulam diretamente com as políticas educacionais (BRASIL/MEC, 2019).

Na sequência, trataremos de cada meta e relacioná-las com os indicadores oficiais mais recentes possíveis de serem encontrados. Esses números podem conflitar com a realidade apurada no município pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura visto que os dados desta, em muitos casos, estarão mais atualizados. Para efeito comparativo, os dados locais poderão ser apresentados em conjunto com os dados oficiais.

Para se estabelecer a população total e em cada faixa etária, por projeção, comparou-se a população respectiva em 2000 e 2010 do Censo do IBGE, seu crescimento em porcentagem e foi aplicada essa porcentagem para 2021. Os dados obtidos foram utilizados nas fórmulas dos indicadores, onde ainda não existiam os dados oficiais.

Conforme diagnóstico da Educação Infantil realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constatou-se que O CMEI Pingo de Ouro atende 100% das crianças de 3 (três) anos, porém nas demais escolas não existe a oferta dessa faixa etária pela falta de recursos humanos, por impedimentos para a realização de concursos/PSS, devido à legislação em vigor da Lei Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020. A oferta para 4 a 5 anos no município está universalizado. Segundo dados do Iparde esta meta não está atingida, mas a busca ativa feita pelos profissionais da educação, juntamente com os Agentes Comunitários de Saúde e Conselho Tutelar constatam que não há crianças de 4 e 5 anos fora da escola.

## II. DADOS DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento - Período analisado: Novembro de 2021 a Novembro de 2022 ( ) de Avaliação

### FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

<b>PARTE A - DADOS CADASTRALS</b>	<b>Município:</b>	<b>Guamiranga</b>	<b>Cód. Município:</b>	4108957	<b>Microrregião:</b>	Prudentópolis	<b>Mesorregião:</b>	Sudeste Paranaense	<b>UF</b>	<b>Paraná</b>	
	<b>Plano Municipal de Educação:</b>	Lei nº 719/2015 de 18/06/2015, Lei nº 774/2017 de 20/06/2017, Lei nº 870/19 de 23/12/2019 e Lei nº 945/2021 de 14/12/2021									
	<b>Períodos de Avaliação previstos:</b>	junho 2017, junho 2019, junho 2021 e junho 2025	<b>Ano da primeira avaliação:</b>	2017							
	<b>Comissão Coordenadora:</b>	Márcia Luiza Pontarolo - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Camila Gali - Representante do Conselho Municipal de Educação; Jubair Gonçalves Pereira - Representante do Poder Legislativo; Marco Aurelio Bulhak - Representante da Sociedade Civil Organizada (Associação dos Pequenos Agricultores de Rio Bonito)					(Ato legal de nomeação- Decreto N°. 280/2023)				
	<b>Equipe Técnica:</b>	Rosi Lopes (Professor III); Edemair Veiber Cabral (Professor I); Bernadete Veiber Cabral (Professor I); Bernadete Haidamacha (Professor I); Marcos Geraldo Gonçalves Pereira (Professor I); Cristiane Martins dos Santos (Professor I); Camila Gali (Professor I); Joanesli Leskievicz (Secretário Escolar); Jumara Paxko (Assistente Operacional Feminino I); André Luis Gonçalves dos Santos (Coordenador de Controle Interno).					(Ato legal de nomeação - Portaria nº 337/2023 de 7/12/2023)				
	<b>Contatos de referência:</b>	Telefone:	(42)34381191, 99787288, 920006656, 991287911			<i>E-mail:</i>	educacao@guamiranga.pr.gov.br				

### **III. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 2022.**

Apresentamos a seguir o relatório de monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Guamiranga, instituído pela Lei nº 719/2015 e alterada pelas Leis nº 774/2017 e 870/19, referente ao período de novembro de 2022 a novembro de 2023, elaborado pela Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 280/2023 de 7 de dezembro de 2023 e Equipe Técnica, nomeada pela Portaria nº 337/2023 de 7 de dezembro de 2023. Observando os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” elaborado pelo Ministério da Educação no ano de 2014.

Os trabalhos foram desenvolvidos através de reuniões para repassar documentos, definição de estratégias e levantamento de informações para o monitoramento do PME, registradas em atas. Na medida do possível, foram mantidas as mesmas pessoas que participaram das discussões para elaboração, bem como de capacitações com orientações sobre os procedimentos relativos a esse processo do PME.

Conforme a Lei Municipal nº 839/2018, de 23 de outubro de 2018, o Conselho Municipal de Educação (CME) é um órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Plano Municipal de Educação e, como órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem por finalidade orientar, coordenar e assessorar a formação de políticas e planos educacionais, além de aprovar e implementar o presente Plano Municipal de Educação.

### INDICADORES DA META 1 – em andamento

<b>Meta 1</b>	<b>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</b>		
<b>Indicador 1A Nacional</b>	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.		
<b>Indicador 1A Proposto</b>	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.		
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.		
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$		
<b>Unidade de medida</b>	% de pessoas.		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	População total de 4 e 5 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES
	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP
	QT_MAT_BAS_4_5	Censo Escolar	INEP
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_4_5), isto é, quantas matrículas de 4 a 5 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabilizase estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.		
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.		
<b>Indicador 1B Nacional</b>	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche		
<b>Indicador 1B Proposto</b>	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche		
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.		
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$		

Unidade de medida	% de pessoas.								
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>			<b>Fontes</b>			<b>Instituições</b>		
	População total de 0 a 3 anos de idade			Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)			IPARDES		
	CO_MUNICIPIO			Censo Escolar			INEP		
	QT_MAT_BAS_0_3			Censo Escolar			INEP		
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.								
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual.								
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_0_3), isto é, quantas matrículas de 0 a 3 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabilizasse estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.								
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.								
<b>Dados / Indicadores</b>									
<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Indicador 3A</b>	39,8%	37,7%	58,2%	54,3%	57,0%	90,5%	75,8%	74,5%	75,2%
<b>Indicador 3B</b>	16,2%	14,2%	2,8%	14,1%	11,2%	8,4%	5,5%	4,6%	4,2%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)									
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Os dados do IparDES incluem crianças de 0 a 3 anos, porém o município oferta a educação infantil a partir de três anos completos.

### Meta 1 – Monitoramento das estratégias

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento
1.1	2015	Expandir o atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do Município. A partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida

1.2	2015	Estabelecer, por meio da Secretaria Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição do quantitativo da demanda das famílias por creches. A partir da vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
1.3	2015	Buscar a adesão aos programas nacionais de construção e reestruturação de escolas e CMEI, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
1.4	2015	Assegurar a Avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros Indicadores relevantes. A partir da vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
1.5	2015	Promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil, a partir deste PME.	Estratégia já atingida
1.6	2015/2025	Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica e cursos de aperfeiçoamento oferecidos aos profissionais da educação. Até o final da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
1.7	2015/2025	Estimular a criação programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças. Até o final da vigência deste plano.	Estratégia já atingida
1.8	2015/2025	Garantir o atendimento da criança de três a cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de	Estratégia em andamento

		qualidade e que preservem as especificidades desta etapa de ensino. Até o final da vigência deste PME.	
1.9	2015/2025	Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. Até o final da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
1.10	2015/2025	Assegurar na rede municipal de ensino o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de três a cinco anos de idade, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Até o final da vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
1.11	2015/2025	Ampliar a equipe técnico-pedagógica da educação infantil na rede municipal de ensino, com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das atividades em todas as escolas, a fim de fomentar a eficiência da qualidade no atendimento às crianças. Até o final da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
1.12	2015/2025	Garantir o transporte escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e as normas de acessibilidade que garantam a segurança e o tempo de permanência das crianças na escola com a presença de monitores. Até o final da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
1.13	2015	Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida

A estratégia 1.2 foi não iniciada pelo fato da Secretaria de Educação não possuir normas e procedimentos para definição desse quantitativo.

A estratégia 1.4 não foi iniciada porque o município está aguardando a implantação do programa por parte do Governo Federal. As reformas e adequações dos prédios que ofertam a educação infantil vêm sendo gradativamente adequadas às necessidades de infraestruturas das escolas, com especial atenção às demandas de maior urgência. Das quatro escolas que oferecem educação infantil, 100% possui espaço físico e mobiliários em conformidade com a faixa etária e 75% oferecem acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

### INDICADORES DA META 2 – em andamento

<b>Meta 2</b>	<b>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</b>		
<b>Indicador 2A Nacional</b>	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
<b>Indicador 2A Proposto</b>	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular		
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária		
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$		
<b>Unidade de medida</b>	% de pessoas.		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	População total de 6 a 14 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES
	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP
	QT_MAT_BAS_6_10	Censo Escolar	INEP
	QT_MAT_BAS_11_14	Censo Escolar	INEP
<b>Níveis de desagregação</b>	Estados e municípios		
<b>Periodicidade de</b>	Anual		

<b>atualização</b>										
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_6_10 mais a QT_MAT_BAS_11_14), isto é, quantas matrículas de 6 a 14 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.									
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.									
<b>Indicador 2B Nacional</b>	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.									
<b>Indicador proposto</b>	Nenhum.									
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído} / \text{População de 16 anos}) \times 100$ .									
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.									
<b>Dados / Indicadores</b>										
<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
<b>Indicador 2A</b>	101,7%	101,0%	97,1%	96,4%	96,0%	96,4%	94,5%	92,0%	92,1%	
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)										
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica										

## Meta 2 – Monitoramento das estratégias

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento
2.1	2015	Assegurar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, através dos conselhos de classe, com o apoio da equipe pedagógica da escola, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
2.2	2015	Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação,	Estratégia já atingida

		preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, a partir da vigência deste PME.	
2.3	2015	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, anualmente, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
2.4	2015	Disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
2.5	2015/2025	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, até o final da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
2.6	2015	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre a escola e as famílias, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
2.7	2015/2025	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida

2.8	2015	Promover reformulações, sempre que necessário, dos projetos pedagógicos na rede municipal de ensino, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, relacionando com o contexto municipal e local de cada escola, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
2.9	2015	Ajustar o número de alunos por professor, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com as normas específicas expedidas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação. A partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
2.10	2015	Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), mediante as responsabilidades estabelecidas, a partir da vigência deste PME.	Estratégia atingida já
2.11	2015	Ampliar e fortalecer as políticas intersetoriais de saúde, meio ambiente, cultura e outras, para que, de forma articulada, assegurem direitos e serviços de apoio e orientação à comunidade escolar, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
2.12	2015/2025	Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais da educação, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
2.13	2015/2025	Ampliar a aquisição de veículos escolares apropriados para o transporte dos alunos, nas áreas urbanas e do campo, a partir de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação (FNDE/MEC), com o objetivo de reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de	Estratégia já atingida

		segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran), durante a vigência deste PME.	
2.14	2015/2025	Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços físicos das escolas que atendem alunos do ensino fundamental e daqueles com dificuldades de locomoção, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
2.15	2016	Garantir tecnologias nas escolas, com suporte técnico, estimulando o uso como ferramentas pedagógicas, de forma inovadora, no processo ensino e aprendizagem, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	Estratégia já atingida
2.16	2015/2025	Realizar ações de redução do abandono escolar dos alunos do Ensino Fundamental, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
2.17	2015/2025	Estimular práticas pedagógicas no sistema de ensino com a utilização de recursos didático-pedagógicos que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
2.18	2025	Garantir, quando houver necessidade, intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) e transcritor do sistema Braille nas escolas que efetivarem matrícula de alunos com deficiência auditiva e/ou visual; durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
2.19	2015	Assegurar o cumprimento de 200 dias letivos e carga horária mínima anual de 800 horas/aulas aos estudantes da educação básica da rede municipal de ensino, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida

Compreende-se que esta meta é de extrema importância, pois é a partir desta etapa de escolarização de acordo com o Art. 22 e o Art. 32 da Lei nº 9.394/96 - LDB que acontece o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno

domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que fundamenta a sociedade; aquisição de conhecimentos e habilidades; a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo e o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

### INDICADORES DA META 3 – em andamento

<b>Meta 3</b>	<b>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</b>		
<b>Indicador 3A Nacional</b>	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.		
<b>Indicador 3A Proposto</b>	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.		
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.		
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$		
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES
	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP
	QT_MAT_BAS_15_17	Censo Escolar	INEP
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual.		

<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.		
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.		
<b>Indicador 3B Nacional</b>	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.		
<b>Indicador 3B Proposto</b>	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio		
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.		
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$		
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES
	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP
	QT_MAT_BAS_15_17	Censo Escolar	INEP
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual		
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.		

<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.								
<b>Dados / Indicadores</b>									
<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Indicador 3A</b>	85,7%	87,6%	81,7%	83,5%	75,4%	72,6%	86,1%	90,7%	94,2%
<b>Indicador 3B</b>	64,5%	60,0%	60,3%	62,2%	59,8%	63,8%	78,1%	84,5%	87,5%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)									
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica									

### Meta 3 – Monitoramento das estratégias

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento
3.1	2015/2025	Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
3.2	2015/2025	Promover, em parceria com o Estado, a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida

3.3	2015/2025	Fomentar, programas de educação e de cultura para os jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
3.4	2015/2025	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, durante a vigência deste PME.	Estratégia em andamento
3.5	2017	Assegurar ações de incentivo a mobilidade estudantil para a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais Processos de Seleção que tenham como objetivo o acesso à educação superior, a partir do segundo ano de vigência deste PME.	Estratégia já atingida

Os colégios estaduais contam com O RCO (Registro de classe on-line) que pode ser acompanhado pela equipe pedagógica diariamente e, com isso, tomar as providências cabíveis quando o número de faltas dos alunos ou alunas estiver elevado. Além disso, há a rede de proteção voltada a atender os adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, a fim de minimizar os problemas recorrentes em nossas escolas e fora dos muros escolares. Em relação a mobilidade estudantil para a participação no ENEM e outros processos de seleção, o município sempre que solicitado, assegura o transporte para o deslocamento dos estudantes para a realização das provas.

#### INDICADORES DA META 4 – em andamento

<b>Meta 4</b>	<b>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o final da vigência deste PME.</b>
<b>Indicador 4A Nacional</b>	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
<b>Indicador 4A proposto</b>	Nenhum.

<b>Fórmula de cálculo</b>	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência à escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100.
<b>Justificativa</b>	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
<b>Indicador 4B Nacional</b>	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
<b>Indicador 4B proposto</b>	Replicar o nacional
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos micros dados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS. PUBLICADOS
<b>Indicador 4C Nacional</b>	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
<b>Indicador 4C proposto</b>	Replicar o nacional.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas

habilidades superdotação) x 100									
<b>Comentário</b>	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.								
Dados / Indicadores									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Indicador 4A</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Indicador 4B</b>	-	44,1%	53,1%	62,1%	59,3%	62,1%	62,5%	*	*
<b>Indicador 4C</b>	-	-	-	-	-	-	43,8%	*	*
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica									

#### Meta 4 – Monitoramento das estratégias

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento
4.1	2015/2025	Promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, durante a vigência de PME.	Estratégia em andamento
4.2	2015/2025	Manter e ampliar as salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada para os profissionais da educação para o atendimento educacional especializado nas escolas, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
4.3	2017	Adaptar as escolas regulares com acessibilidade e dotar de profissionais especializados na educação especial, a partir do segundo ano de vigência deste PME.	Estratégia em andamento
4.4	2015/2025	Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da	Estratégia não iniciada

		disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação, durante a vigência deste PME.	
4.5	2015	Garantir a oferta da educação inclusiva e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
4.6	2016/2025	Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
4.7	2015/2025	Ampliar, quando necessário, as equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
4.8	2015/2025	Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede municipal de ensino, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
4.9	2015/2025	Orientar e acompanhar as famílias, por meio de ações intersetoriais voltadas aos esclarecimentos das dificuldades de aprendizagem do educando, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida

O município possui 05 (cinco) escolas municipais, 01(uma) escola de educação especial e 02(dois) colégios estaduais, sendo que um deles funciona compartilhado com a Escola Municipal de Boa Vista. Todas têm acessibilidade ao prédio, porém em um deles não há banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais.

No momento, o município não oferta concurso público específico para profissionais que atuam na sala de recursos multifuncionais.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a equipe pedagógica vem acompanhando e monitorando o acesso e a permanência dos alunos que recebem atendimento educacional especializado, através de reuniões com os familiares, visitas domiciliares e, quando extremamente necessário, encaminhamentos aos outros órgãos da rede (saúde e assistência social)

O município já foi contemplado com alguns programas: transporte acessível, material didático e recursos tecnológicos para atender a demanda de crianças matriculadas no ensino fundamental de anos iniciais com dificuldades de aprendizagem com a manutenção da Sala de Recursos Multifuncional Tipo I.

#### **INDICADORES DA META 5 – em andamento**

<b>Meta 5</b>	Alfabetizar as crianças, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
<b>Indicador 5A Nacional</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.
<b>Indicador 5A Proposto</b>	Replicar o nacional
<b>Fórmula de cálculo</b>	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
<b>indicador 5B Nacional</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.
<b>Indicador 5B Proposto</b>	Replicar o nacional
<b>Fórmula de cálculo</b>	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.

<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.				
<b>Indicador 5C Nacional</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.				
<b>Indicador 5C Proposto</b>	Replicar o nacional				
<b>Fórmula de cálculo</b>	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.				
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.				
<b>Dados/Indicadores: Indicador 5 A</b>					
<b>Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA</b>					
<b>Ano</b>	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Nível 4</b>	
2014	4,2%	36,1%	43,8%	16,0%	
2016	4,0%	32,3%	49,2%	14,5%	
<b>Dados/Indicadores: Indicador 5 B</b>					
<b>Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA</b>					
<b>Ano</b>	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Nível 4</b>	<b>Nível 5</b>
2014	0,0%	3,5%	0,7%	60,4%	35,4%
2016	0,0%	4,8%	0,0%	84,7%	10,5%
<b>Dados/Indicadores: Indicador 5 C</b>					
<b>Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA</b>					
<b>Ano</b>	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Nível 4</b>	
2014	4,9%	28,0%	25,2%	42,0%	

<b>2016</b>	2,5%	32,8%	25,4%	39,3%
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização				
Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP				

### Meta 5- Monitoramento das estratégias

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento
5.1	2015	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
5.2	2018/2025	Instituir instrumentos de Avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças do ensino fundamental, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar os alunos e alunas até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, a partir do quinto ano deste PME.	Estratégia já atingida
5.3	2015	Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
5.4	2015/2025	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
5.5	2015	Oferecer, na rede municipal de ensino, às crianças que apresentem dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contraturno e reenturmação com acompanhamento pedagógico	Estratégia já atingida

		supervisionado para garantir a aprendizagem, a partir da vigência deste PME.	
5.6	2016/2025	Capacitar e certificar professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador para assumirem preferencialmente os dois primeiros anos da alfabetização, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada

O município tem estruturado processos de alfabetização dos anos iniciais articulado com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena das crianças até o 2º ano do ensino fundamental.

Para as crianças que apresentam dificuldades em alfabetização o município oferta reforço escolar em contraturno e reenturmação com acompanhamento pedagógico para efetivação da aprendizagem.

A secretaria municipal de educação, sempre que possível, promove cursos de formação continuada e adere aos programas ofertados pelos Governos Estadual/ Federal.

As escolas da rede municipal de ensino já vêm dando suporte a alfabetização das crianças com deficiência conforme a demanda apresentada.

#### INDICADORES DA META 6 – não iniciada

<b>Meta 6</b>	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
<b>Indicador 6A Nacional</b>	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
<b>Indicador 6A Proposto</b>	Replicar o nacional
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$ .

<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.
<b>Indicador 6B Nacional</b>	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
<b>Indicador 6B Proposto</b>	Replicar o nacional
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS

Dados/Indicadores									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Indicador 6A</b>	0,7%	0,2%	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%
<b>Indicador 6B</b>	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	*	*

Fonte: INEP – Censo Escolar Educação Básica.

### Meta 6 – Monitoramento das estratégias

Estratégias	Prazo das estratégias	Descrição da estratégia	Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento
6.1	2015/2025	Promover gradualmente, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
6.2	2015/2025	Assegurar que as escolas públicas tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
6.3	2015/2025	Buscar a adesão ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada

As estratégias da meta 7 não foram iniciadas pela inexistência de espaço físico nas escolas. O município está aguardando a abertura dos programas do MEC para realizar a adesão.

## INDICADORES DA META 7

<b>Meta 7</b>	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.				
<b>Indicador 7A Nacional</b>	IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental.				
<b>Indicador 7A Proposto</b>	Replicar o nacional.				
<b>Fórmula de cálculo</b>	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb				
<b>Comentários</b>	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.				
<b>Indicador 7B Nacional</b>	IDEB dos anos finais do ensino fundamental.				
<b>Indicador 7B Proposto</b>	Replicar o nacional.				
<b>Fórmula de cálculo</b>	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb				
<b>Comentários</b>	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.				
<b>Indicador 7C Nacional</b>	Ideb do ensino médio				
<b>Indicador 7C Proposto</b>	Replicar o nacional.				
<b>Fórmula de cálculo</b>	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb.				
<b>Comentários</b>	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.				
<b>Dados/Indicadores</b>					
<b>Ano</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<b>Indicador 7A</b>	5,6	6,6	6,5	6,7	6,4
<b>Indicador 7B</b>	4,4	4,4	4,9	5,5	5,6
<b>Indicador 7C</b>	-	-	3,7	4,6	4,8
Fonte: INEP					

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES NO PERÍODO

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB, até o final da vigência deste PME:

IDEB – anos iniciais do ensino fundamental

Município ↕	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
Guamiranga	4.7	4.6	5.4	5.9	5.6	6.6	6.5	4.8	5.1	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5	6.7

#### IDEB – anos finais do ensino fundamental

Escola ↕	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
ANTONIO E ANTONELLI C E PROF EF M						3.7	*						4.0	4.2	4.5
FRANCISCO RAMOS C E EF M	3.4	4.1	4.4	4.4	4.4	4.6	*	3.5	3.6	3.9	4.3	4.7	4.9	5.2	5.4

#### IDEB – ensino médio

Escola ↕	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
ANTONIO E ANTONELLI C E PROF EF M							3.5							3.7	4.0
FRANCISCO RAMOS C E EF M							3.7							3.9	4.1

\*Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados fossem divulgados.

Fonte: INEP. Acesso no site <http://ideb.inep.gov.br/>, novembro de 2019.

#### Meta 7 – Monitoramento das estratégias

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento
7.1	2015/2025	Assegurar que a maioria dos alunos do ensino fundamental alcance nível desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, durante a vigência deste PME.	Estratégia em andamento

7.2	2015/2025	Aderir, em regime de colaboração com a União e o Estado, processo contínuo de autoavaliação das escolas da rede municipal de ensino, por meio da constituição de instrumentos de Avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
7.3	2015/2025	Executar, em regime de colaboração com a União, o Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação municipal, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
7.4	2015/2025	Assegurar as políticas públicas de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas do Município com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem, durante a vigência deste PME.	Estratégia atingida
7.5	2015	Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos Indicadores do sistema nacional de Avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando o acesso público às informações em sites oficiais do Município, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
7.6	2020	Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, com a colaboração da União, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	Estratégia em andamento
7.7	2015	Apoiar a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
7.8	2015/2025	Assegurar aos alunos, em colaboração com a União, programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
7.9	2015/2025	Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
7.10	2015/2025	Implementar, em conjunto com outros órgãos públicos, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime	Estratégia não iniciada

		de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, durante a vigência deste PME.	
7.11	2016	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-Brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da legislação em vigor, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	Estratégia já atingida
7.12	2016/2025	Consolidar a educação escolar do campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
7.13	2015/2025	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
7.14	2015/2025	Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
7.15	2015/2025	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
7.16	2015/2025	Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação Básica - SAEB, para fortalecer as políticas públicas e orientar as práticas pedagógicas, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
7.17	2015/2025	Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada

7.18	2015/2025	Aderir ao Programa Nacional de Formação de Professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
7.19	2015	Estimular a troca de experiências bem ou mal sucedidas entre os professores e professoras da rede de ensino para que tenhamos uma melhoria no desempenho do IDEB, a partir da vigência deste PME	Estratégia já atingida

O município assegura estratégias pedagógicas para garantir a equidade da aprendizagem e reduzir as desigualdades, através de planejamento adequado, material didático de qualidade, apoio tecnológico, inovação nas práticas pedagógicas, formação continuada para os profissionais do magistério, atendimento individualizado e sala de apoio em contraturno escolar para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem. Para dar continuidade a esses resultados, o município, com a colaboração da União, conta com os seguintes programas: Saúde na Escola, Estratégia Saúde da Família, Programa Nacional de Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar e essas estruturas são fundamentais para o desenvolvimento das ações administrativas do município, pois o acesso à alimentação e acompanhamento nutricional resultam em um bom desempenho educacional.

Nas modalidades anos finais do ensino fundamental e ensino médio da rede estadual, no ano de 2019, não houve comparecimento suficiente de alunos no dia da aplicação da prova, para a divulgação dos resultados pelo portal do INEP/2019.

### INDICADORES DA META 8 – em andamento

<b>Meta 8</b>	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
<b>Indicador 8A Nacional</b>	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.
<b>Indicador 8A Proposto</b>	Nenhum.
<b>Fórmula de cálculo</b>	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária

	selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
<b>Indicador 8B Nacional</b>	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
<b>Indicador 8B Proposto</b>	Nenhum.
<b>Fórmula de cálculo</b>	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
<b>Indicador 8C Nacional</b>	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
<b>Indicador 8C Proposto</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.
<b>Indicador 8D Nacional</b>	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
<b>Indicador 8D Proposto</b>	Nenhum.
<b>Fórmula de cálculo</b>	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

### Meta 8 – Monitoramento das estratégias

Estratégias	Prazo da Estratégia	Descrição da estratégia	Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento
8.1	2015/2025	Aderir aos programas e às tecnologias estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e	Estratégia não iniciada

		progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados sempre que houver demanda, durante a vigência deste PME.	
8.2	2015/2025	Incentivar a oferta de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, durante a vigência deste PME, sempre que houver demanda.	Estratégia já atingida
8.3	2015/2025	Promover busca ativa de jovens fora da escola, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
8.4	2015/2025	Possibilitar a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, a inter-relação entre teoria e prática, abrangendo os eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
8.5	2015/2025	Manter e assegurar o transporte escolar, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida

Não temos, neste ano de 2021, na rede estadual de ensino a EJA fundamental - anos finais e ensino médio.

### INDICADORES DA META 9 – em andamento

<b>Meta 9</b>	<b>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</b>
<b>Indicador 9A Nacional</b>	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
<b>Indicador 9A Proposto</b>	Nenhum.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

<b>Indicador 9B Nacional</b>	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
<b>Indicador 9B Proposto</b>	Nenhum.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

### Meta 9 – Monitoramento das estratégias

Estratégias	Prazo da estratégia	Descrição da estratégia	Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento
9.1	2015/2025	Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos – Fase I a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, sempre que houver demanda manifesta, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
9.2	2015/2025	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos - Fase I, desde que haja demanda manifesta, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
9.3	2016/2025	Buscar a adesão ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
9.4	2015/2025	Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
9.5	2015/2025	Fomentar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos - Fase I, em regime de colaboração, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
9.6	2015/2025	Aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, de forma que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada

9.7	2016/2025	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
-----	-----------	---	-------------------------

Segundo dados do IBGE – Censo 2010 – o município tem uma taxa de alfabetização de 92,6% (noventa e dois vírgula seis por cento) que está próxima à meta que é de 93,5% (noventa e três vírgula cinco por cento) e a taxa de analfabetismo funcional é de 15,30% (quinze vírgula trinta por cento). O município continuará com as estratégias citadas neste relatório; quanto à taxa de analfabetismo funcional o município implementa ações de busca ativa e campanhas de conscientização da importância da continuidade dos estudos para essa população. Porém, mesmo com essas atuações, não há demanda manifesta para abertura de turmas para a EJA – Fase I.

## INDICADORES DA META 10

<b>Meta 10</b>	<b>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</b>								
<b>Indicador 10A Nacional</b>	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional								
<b>Indicador 10A Proposto</b>	Replicar o nacional.								
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional} / \text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}) \times 100$								
<b>Comentário.</b>	Calculando conforme o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).								
<b>Dados/Indicadores</b>									
<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Indicador 10A</b>	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									
"- " Não existe oferta de Modalidade EJA									



<b>Notas:</b>									
- (sem oferta)									
... (somente pública)									
0 (somente privada)									
X (expansão negativa)									
Ano	Expansão o 2013- 2014	Expansão 2013-2015	Expansão o 2013- 2016	Expansão o 2013- 2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
Indicador 11C	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica									

**Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

**Meta e estratégias excluídas:** de acordo com a análise sugere-se a exclusão da meta e suas estratégias por não haver a oferta de educação profissional técnica de nível médio no município, cuja responsabilidade por essa modalidade de ensino é do governo do federal.

## INDICADORES DA META 12

<b>Meta 12</b>	<b>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</b>
<b>Indicador 12A Nacional</b>	Taxa bruta de matrículas na graduação
<b>Indicador 12A Proposto</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
<b>Justificativa</b>	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
<b>Indicador 12B Nacional</b>	Taxa líquida de escolarização na educação superior.
<b>Indicador 12B Proposto</b>	Nenhum

<b>Fórmula de cálculo</b>	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
<b>Justificativa</b>	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
<b>Indicador 12C Nacional</b>	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
<b>Indicador 12C Proposto</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
<b>Justificativa</b>	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, até o final da vigência deste PME.**

**Meta e estratégias excluídas:** de acordo com a análise sugere-se a exclusão da meta e suas estratégias por não haver instituições de ensino superior no município.

### INDICADORES DA META 13

<b>Meta 13</b>	<b>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</b>
<b>Indicador 13A Nacional</b>	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
<b>Indicador 13A Proposto</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
<b>Justificativa</b>	Não se aplica a municípios.

<b>Comentário</b>	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
<b>Indicador 13B Nacional</b>	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
<b>Indicador 13B Proposto</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
<b>Justificativa</b>	Não se aplica a municípios.
<b>Comentário</b>	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

**Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

**Meta excluída:** após análise dessa meta concluiu-se que se refere à elevação da qualidade da educação superior, não atribuível ao município por este não ser mantenedor de nenhuma instituição de ensino superior.

## INDICADORES DA META 14

<b>Meta 14</b>	<b>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</b>
<b>Indicador 14A Nacional</b>	Número de títulos de mestrado concedido por ano
<b>Indicador 14A Proposto</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	$\text{Títulos de mestrado concedidos por ano no País.}$
<b>Justificativa</b>	Não se aplica a municípios.
<b>Comentário</b>	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
<b>Indicador 14B Nacional</b>	Número de títulos de doutorados concedido por ano.
<b>Indicador 14B Proposto</b>	Nenhum

<b>Fórmula de cálculo</b>	Número de títulos de doutorados concedidos por ano
<b>Justificativa</b>	Não se aplica a municípios.
<b>Comentário</b>	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

**Meta excluída:** após análise dessa meta concluiu-se que se refere a elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação, mestrado e doutorado, não atribuível ao município por não haver instituições de ensino superior.

### **INDICADORES DA META 15 - atingida**

<b>Meta 15</b>	<b>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</b>
<b>Indicador 15A Nacional</b>	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam
<b>Indicador 15A Proposto</b>	Replicar o nacional.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam} / \text{Quantidade total de docências da educação infantil}) \times 100$
<b>Comentário.</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
<b>Indicador 15B Nacional</b>	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam.
<b>Indicador 15B Proposto</b>	Replicar o nacional
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}) \times 100.$

<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).								
<b>Indicador 15C Nacional</b>	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam.								
<b>Indicador 15C Proposto</b>	Replicar o nacional.								
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}) \times 100$								
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).								
<b>Indicador 15D Nacional</b>	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam.								
<b>Indicador 15D Proposto</b>	Replicar o nacional.								
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam} / \text{Quantidade total de docências do ensino médio}) \times 100$								
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)								
<b>Dados / Indicadores</b>									
<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Dados indicador 15A</b>	51,2%	92,0%	93,3%	64,2%	60,7%	65,6%	57,4%	51,4%	88,5%
<b>Dados Indicador 15B</b>	84,6%	79,8%	80,3%	82,6%	89,3%	90,4%	74,6%	92,0%	92,3%
<b>Dados Indicador 15C</b>	68,9%	77,9%	70,6%	75,5%	75,0%	84,1%	80,4%	83,2%	83,8%
<b>Dados Indicador 15D</b>	79,8%	86,6%	86,2%	86,2%	93,3%	100,0%	93,8%	90,2%	92,8%
Fonte: INEP – Censo Escolar Educação Básica.									

### Meta 15 – Monitoramento das estratégias

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo das estratégias</b>	<b>Descrição da estratégia</b>	<b>Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento</b>
15.1	2015/2025	Valorizar as práticas de ensino e os estágios dos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da	Estratégia já atingida

		educação, visando a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, durante a vigência deste PME.	
--	--	--	--

O município incentiva a qualificação profissional em licenciaturas, pois prevê em sua lei municipal o avanço vertical para essa modalidade e, segundo dados do Censo da Educação Básica/2020, o município possuía 65,6% (sessenta e cinco vírgula seis por cento) dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino atuando na educação infantil, porém, segundo levantamento da Secretaria Municipal de Educação esse percentual é de 100% (cem por cento); e nos anos iniciais do ensino fundamental esse índice é de 90,4% (noventa vírgula quatro por cento) com formação específica de nível superior na área de conhecimento em que atuam, mas, através dessas mesmas informações, esse índice é de 99% (noventa e nove por cento).

### INDICADORES DA META 16 - atingida

<b>Meta 16</b>	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica a formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
<b>Indicador 16A Nacional</b>	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
<b>Indicador 16ª Proposto</b>	Replicar o nacional
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS
<b>Indicador 16B Nacional</b>	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
<b>Indicador 16A Proposto</b>	Replicar o nacional

<b>Fórmula de cálculo</b>	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100								
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.								
<b>Dados / Indicadores</b>									
<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Dados indicador 16A</b>	81,6%	78,5%	70,5%	81,9%	83,3%	94,6%	95,2%	*	*
<b>Dados Indicador 16B</b>	90,8%	89,9%	79,5%	86,7%	86,8%	90,1%	92,6%	*	*
Fonte INEP: Censo da Educação Básica									

O município incentiva a qualificação profissional em pós-graduação lato sensu, pois prevê em sua lei municipal o avanço vertical para essa modalidade e, segundo dados do Censo da Educação Básica/2020, o município possuía 92,6% (noventa e dois vírgula seis por cento) dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino com esse qualificação, porém segundo levantamento da Secretaria Municipal de Educação esse percentual é de 94,53% (noventa e quatro vírgula cinquenta e três por cento). Não é previsto o avanço vertical de pós-graduação stricto sensu no plano de carreira dos profissionais da educação.

### Meta 16 – Monitoramento das estratégias

Estratégias	Prazo das estratégias	Descrição da estratégia	Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento
16.1	2015/2025	Garantir, em regime de colaboração, que todos os professores da educação básica tenham formação continuada, e fomentar a oferta de pós-graduação por parte das instituições de educação superior existentes na região, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida

16.2	2015/2025	Buscar a adesão ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, a serem disponibilizados para os professores(as) da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
16.3	2015/2025	Aderir ao programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, fortalecendo a formação dos professores(as) das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
16.4	2015/2025	Promover a divulgação e incentivo junto aos profissionais da educação básica sobre os cursos de pós-graduação, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
16.5	2015/2025	Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, durante a vigência deste PME.	Estratégia em andamento

### INDICADORES DA META 17 – não atingida

<b>Meta 17</b>	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.
<b>Indicador 17 A Nacional</b>	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
<b>Indicador 17 A Proposto</b>	Nenhum.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo} / \text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade} \times 100.$

<b>Justificativa</b>	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.
----------------------	---

### Meta 17 – Monitoramento das estratégias

Estratégias	Prazo das estratégias	Descrição da estratégia	Estratégia já iniciada/não iniciada/em andamento
17.1	2015/2025	Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público municipal, assegurando esta atualização nas respectivas tabelas salariais do Plano de Carreira, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
17.2	2015/2025	Monitorar, através da Comissão deste PME, a efetivação da estratégia 17.1, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
17.3	2015/2025	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada

O município de Guamiranga possui um plano de carreira que incentiva as professoras e professores a terem formação de pedagogia e especialização *lato sensu*, pois admite promoção vertical por tais qualificações. Ainda há que se reformular para que seja contemplada a pós-graduação *stricto sensu*.

Estratégias já atingidas, pois o município já assegura o piso salarial nacional do magistério público municipal.

**INDICADORES DA META 18 – em andamento**

<b>Meta 18</b>	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
<b>Indicador 18A Nacional</b>	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.
<b>Indicador 18A Proposto</b>	Nenhum.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Unidades federativas com PCR vigentes} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$ .
<b>Justificativa</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
<b>Indicador 18B Nacional</b>	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
<b>Indicador 18B Proposto</b>	Nenhum.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$ .
<b>Justificativa</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
<b>Indicador 18C Nacional</b>	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
<b>Indicador 18C Proposto</b>	Nenhum.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$ .
<b>Justificativa</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
<b>Indicador 18D Nacional</b>	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
<b>Indicador 18D Proposto</b>	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério} / \text{total de unidades federativas}) \times 100$
<b>Comentário</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
<b>Indicador 18E Nacional</b>	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
<b>Indicador 18E Proposto</b>	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100$
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. <b>Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento.</b>
<b>Indicador 18F Nacional</b>	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
<b>Indicador 18F Proposto</b>	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os

	educandos								
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100								
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. <b>Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento.</b>								
<b>Indicador 18G Nacional</b>	Percentual de municípios que atendem ao PSNP								
<b>Indicador 18G Proposto</b>	Municípios com PSNP definido em lei municipal								
<b>Conceitos e definições</b>	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal								
<b>Fórmula de cálculo</b>	Não se aplica.								
<b>Unidade de medida</b>	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município								
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MEDU20</td> <td>MUNIC – Pesquisa de Informações Básicas Municipais</td> <td>IBGE</td> </tr> </tbody> </table>	Variáveis	Fontes	Instituições	MEDU20	MUNIC – Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE		
Variáveis	Fontes	Instituições							
MEDU20	MUNIC – Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE							
<b>Níveis de desagregação</b>	Municípios.								
<b>Periodicidade de atualizações</b>	Indeterminada.								
<b>Desvantagens</b>	Não permite verificar se os valores do PSNP estão efetivamente pagos								
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal								
<b>Comentário</b>	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. <b>Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019, 2020 e 2021 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.</b>								
<b>Indicador 18H Nacional</b>	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério								
<b>Indicador 18H Proposto</b>	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério								
<b>Conceitos e definições</b>	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes								

<b>Fórmula de cálculo</b>	Não se aplica.		
<b>Unidade de medida</b>	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	Variáveis	Fontes	Instituições
	MEDU21	MUNIC – Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE
<b>Níveis de desagregação</b>	Municípios.		
<b>Periodicidade de atualizações</b>	Indeterminada.		
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal		
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020b(INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. <b>Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento</b>		
<b>Dados/ Indicadores</b>			
<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2018</b>	<b>2021</b>
<b>Dados Indicador 18E</b>	Sim	Sim	Sim
<b>Dados Indicador 18F</b>		Não	Não
<b>Dados Indicador 18G</b>		Sim	
<b>Dados Indicador 18H</b>		Não	Não
Fonte: IBGE - Municipal			

### Meta 18 – Monitoramento das estratégias

Estratégias	Prazo das estratégias	Descrição da estratégia	Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento
18.1	2018	Assegurar, que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no	Estratégia já atingida

		mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.	
18.2	2015/2025	Assegurar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em Avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, durante a vigência deste PME.	Estratégia em andamento
18.3	2015/2025	Buscar a adesão, quando necessária, à prova nacional na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
18.4	2015/2025	Assegurar, aos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, exclusivamente a critério da administração, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
18.5	2015/2025	Fixar, na tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, o percentual de 5% (cinco por cento) em todas as referências do avanço horizontal, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada
18.6	2015/2025	Reformular o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Professores da Educação da rede municipal de ensino (Lei nº 202/2003 de 15/12/2003, até o final de vigência desse PME.	Estratégia proposta em 2021

O município possui um plano de carreira instituído pela Lei nº 202/2003, o qual contempla o avanço horizontal que consiste na passagem de uma referência para outra, por merecimento, e avanço vertical que consiste na passagem de nível para outro superior mediante da apresentação do requisito escolaridade, após cumprimento do estágio probatório e de conhecimentos nos termos da legislação. Tem como data-base para elevação o mês de julho de cada ano e é feita por uma comissão de avaliação e desempenho designada pelo prefeito municipal. Com isso, o município de Guamiranga possui um salário-base dos profissionais do magistério,

conforme a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que assegura o piso salarial nacional, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

## INDICADORES DA META 19 – em andamento

<b>Meta 19</b>	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
<b>Indicadores 19A Nacional</b>	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
<b>Indicadores 19A Proposto</b>	Replicar o Nacional
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar} / \text{Quantidade total de escolas públicas}) \times 100$
<b>Comentário</b>	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * <b>Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados</b>
<b>Indicadores 19B Nacional</b>	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras
<b>Indicadores 19B Proposto</b>	Replicar o Nacional
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica} / \text{Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica}) \times 100$
<b>Comentário</b>	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).
<b>Indicadores 19C Nacional</b>	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
<b>Indicadores 19C Proposto</b>	Nenhum
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas} / \text{Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos$

	Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicadores 19 D Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Indicador 19D Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicadores 19E Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Indicador 19E Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentário	Concluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * O indicador 19E não foi atualizado entre 2019 e 2020 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida e a última informação é de 2021.
Indicador 19F Nacional e Proposto	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.

Fórmula de cálculos	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100			
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021.			
Dados / Indicadores				
Ano	2018	2020	2021	2022
Dados indicador 19A		28,6%	*	*
Dados Indicador 19B		76,2%	71,4%	71,4%
Dados Indicador 19E	75,0%	-	-	
Dados Indicador 19F	0,0%	-	16,7%	
Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica				
Fonte: IBGE – Munic.				

### Meta 19 – Monitoramento das estratégias

Estratégias	Prazo das estratégias	Descrição da estratégia	Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento
19.1	2015	Considerar, para a nomeação dos diretores escolares da rede municipal de ensino, processo de consulta pública à comunidade escolar, após aprovação nos critérios técnicos de mérito e desempenho, a partir da aprovação da alteração da Lei nº 202/2003 em 12/09/2022.	Estratégia concluída
19.2	2015/2025	Assegurar, durante a vigência deste PME, a recondução ao cargo de diretor por 2 (dois) mandatos consecutivos com a escolha direta da comunidade escolar, sendo permitida a terceira candidatura após um interstício de 2 (dois) anos.	Estratégia concluída

19.3	2015/2025	Aderir aos programas de apoio e formação de conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, durante a vigência deste PME.	Estratégia em andamento
19.4	2015/2025	Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
19.5	2015/2025	Incentivar o fortalecimento dos grêmios estudantis e associações de pais e fomentar a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
19.6	2017	Constituir conselhos escolares na rede municipal de ensino e fortalecer o Conselho Municipal de Educação, visando dinamizar estes colegiados como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, a partir do segundo ano deste PME.	Estratégia já atingida
19.7	2015	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
19.8	2015	Favorecer processos de autonomia pedagógica e administrativa nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, a partir da vigência deste PME.	Estratégia já atingida
19.9	2015	Favorecer a participação dos gestores escolares e equipe pedagógica em cursos de formação, a fim de subsidiar a	Estratégia já atingida

	definição de critérios objetivos para o provimento destas funções, a partir da vigência deste PME.	
--	--	--

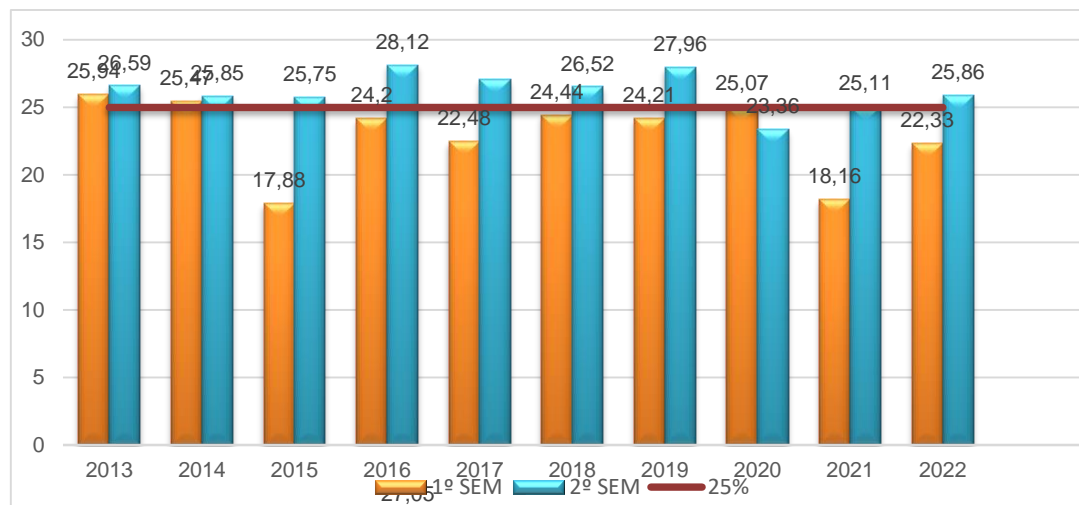
Para a nomeação dos diretores escolares da rede municipal de ensino, o processo de consulta pública à comunidade escolar está prevista na Lei 202/03 – Aprova o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino.

### INDICADORES DA META 20 - atingida

<b>Meta 20</b>	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio		
<b>Indicador 20A Nacional</b>	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.		
<b>Indicador 20A Proposto</b>	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).		
<b>Conceitos e definições</b>	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.		
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Produto interno bruto}) \times 100$ .		
<b>Unidade de medida</b>	%despesas/PIB.		
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Fontes</b>	<b>Instituições</b>
	Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES
	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.		
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual.		
<b>Desvantagens</b>	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido à dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.		
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.		
<b>Indicador 20B Nacional</b>	Gasto público em proporção ao PIB.		

<b>Indicador 20B Proposto</b>	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.								
<b>Conceitos e definições</b>	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.								
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Orçamento público municipal}) \times 100.$								
<b>Unidade de medida</b>	% de despesas.								
<b>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</b>	<b>Variáveis</b>			<b>Fontes</b>			<b>Instituições</b>		
	Despesas Totais			Base de dados do Estado			IPARDES		
	Despesas por Função - Educação			Base de dados do Estado			IPARDES		
<b>Níveis de desagregação</b>	Estado e municípios.								
<b>Periodicidade de atualização</b>	Anual								
<b>Desvantagens</b>	Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido à dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação.								
<b>Vantagens</b>	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.								
<b>Dados / Indicadores</b>									
<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Dados indicador 20A</b>	2,7%	3,4%	3,0%	2,1%	2,5%	2,9%	2,0%	2,3%	
<b>Dados Indicador 20B</b>	24,2%	29,4%	25,3%	28,1%	24,5%	26,8%	17,5%	21,8%	18,5%
Fonte: IPARDES – Base de dados do Estado									

De acordo com os dados da contabilidade da Prefeitura Municipal de Guamiranga, os percentuais de gastos em educação estão divergentes com o IparDES, conforme demonstra o gráfico abaixo:



Fonte: Prefeitura Municipal de Guamiranga

### Meta 20 – Monitoramento das estratégias

Estratégias	Prazo das estratégias	Descrição da estratégia	Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento
20.1	2015/2025	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle da arrecadação dos impostos municipais, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
20.2	2015/2025	Assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a manutenção dos dados nos portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida

20.3	2015/2025	Acompanhar a implementação do custo aluno qualidade (CAQ) nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste PME.	Estratégia já atingida
20.4	2015/2025	Acompanhar a implementação da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, durante a vigência deste PME.	Estratégia não iniciada

Para garantir a transparência e controle social dos recursos do município para a área da educação foi implantado o Portal da Transparência on-line, audiências públicas, comitês e conselhos para acompanhar com mais precisão a arrecadação de impostos do município e a alocação dessas verbas.

Garantir, no plano plurianual do município, a partir da vigência deste plano, previsão e ampliação de recursos financeiros para o alcance das metas e estratégias que demandam para sua execução.

O município já conta com o CAQ – Custo aluno qualidade - como parâmetro para o financiamento da educação em todas as etapas e modalidades da educação básica.

#### **IV CONSIDERAÇÕES FINAIS**

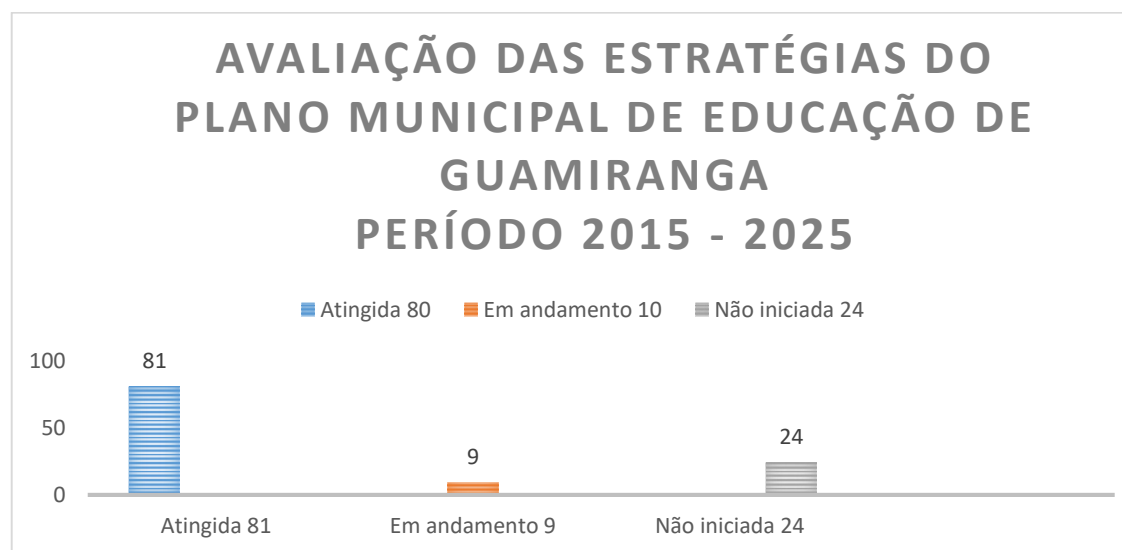
Foi-se o tempo em que as decisões sobre a educação no país eram tomadas de cima para baixo, ou seja, pessoas que não estavam no dia a dia de cada município eram as responsáveis pelas deliberações de cada esfera da federação, mas isso começou a mudar nos últimos anos com a criação dos diversos conselhos na área da educação.

Em consequência disso, criaram-se mecanismos para a participação da sociedade na tomada de decisões sobre a educação institucional dos municípios e nada mais relevante que este PME para que essa participação se efetivasse.

Sabemos que a educação é um permanente fazer, em permanente caminhar no que se constitui sua essência: a formação do aluno. Por isso, sua ação tem que ser pensada e continuamente avaliada para atender às necessidades individuais e coletivas.

A avaliação e o monitoramento são elementos essenciais, pois possibilita definir critérios, planejar ações e criar situações para acompanhar, orientar, administrar e, quando necessário, redirecionar a educação municipal para gerar avanços no processo educativo.

O gráfico abaixo sugere a realidade da execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação do Município de Guamiranga, neste ano de 2022.



O Plano Municipal de Guamiranga apresenta 15 (quinze) metas com 114 (cento e catorze) estratégias, das quais conforme gráfico acima, 81

(oitenta e um) foram atingidas, 9 (nove) em andamento e 24 (vinte e quatro) não iniciadas.

Na Audiência Pública de Avaliação do PME realizada no dia 19/11/2021 às 13 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Guamiranga, foi colocado em plenária para votação a alteração no prazo de avaliação do PME a cada (04) quatro anos a qual foi aprovada por unanimidade.

Consideramos que os resultados foram satisfatórios, já que as metas projetadas para o período de novembro de 2022 a novembro de 2023 a maioria se encontram atingidas. No entanto, são estratégias que necessitam de continuidade durante o decorrer da vigência deste PME.

Guamiranga, 22 de dezembro de 2023.

